CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

20.01.2017 às 12 horas **"ATA" SESSÃO** III

PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - Primeiro Período

Aos 20(vinte) dias do mês de Janeiro do ano 2017(dois mil e dezessete), reuniu-se a Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em sua Primeira Reunião Extraordinária do Primeiro Período do Primeiro Ano Legislativo da Nona Legislatura, com as presenças dos Vereadores: Carlos Roberto Falaschi-Presidente, Aparecido Antonio-Vice-Presidente, Cilas Souza Morais-1° Secretário, José Aparecido da Silva-2° Secretário, Dionízio Aparecido Viáro, Eliana Trautwein Santiago, Erasmo Cardoso Pereira, Eunildo Zanchim, Gilberto Messias de Pinas. Às 12 horas, de acordo com a Convocação por escrito datada de 19 de Janeiro do corrente ano e o Regimento Interno do Legislativo, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, iniciando todos de pé com a invocação "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS". A convite do Senhor Presidente, o edil APARECIDO ANTONIO procedeu à leitura de um texto bíblico, em seguida o Senhor Presidente agradeceu as presenças de todos, e informou aos demais Vereadores que por se tratar de uma Sessão Extraordinária, não haveria Ata da Sessão anterior para ser deliberada e nem mesmo leitura dos expedientes recebidos e expedidos durante a semana, esclareceu aos demais Vereadores os motivos da realização destas Sessões em caráter Extraordinária, determinando ao 1° Secretário que procedesse a verificação de presenças dos Senhores Vereadores, e constatando-se o não comparecimento somente do edil ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM, passou-se na seqüência para a ORDEM DO DIA, com a seguinte Pauta dos Trabalhos: ITEM I – PROJETO DE LEI N° 2589/2017, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza a participação, com reservas, do Município de Sarandi, Paraná, no Consórcio Público Intermunicipal de Infra-instrutora e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST e dá outras providências., foi colocado em Primeira Discussão e Votação, sendo Aprovado por Unanimidade. ITEM II – PROJETO DE LEI N° 2590/2017, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar piso mínimo de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi, e dá outras providências. (Valor de R$. 972,00)., foi colocado em Primeira Discussão e Votação, sendo Aprovado por Unanimidade. ITEM III – PROJETO DE LEI N° 2591/2017, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial, na forma que especifica. (percentual de 6,58%)., foi colocado em Primeira Discussão e Votação, sendo Aprovado por Unanimidade. Terminados os itens constantes da Pauta dos Trabalhos da Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente lembrou aos demais Vereadores sobre a Convocação Extraordinária também para os dias 23 e 24 de Janeiro do corrente ano, para dar continuidade à deliberação das matérias acima e agradeceu nominalmente às presenças de todos, dando por encerrada esta Sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente e o 1° Secretário.- Sarandi-Pr., 20 de Janeiro do ano 2017.-

Cilas Souza Morais,
1° Secretário

Carlos Roberto Falaschi,
Presidente